



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026

AUTORIA: Eraldo Teodoro de Oliveira

PROCESSO DIGITAL 1445/2026, DE 13/01/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

O Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 11/2026, por meio do Processo Digital nº 1445/2025, em 13 de janeiro de 2026, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte público para o traslado de familiares e amigos em cerimônias fúnebres de pessoas comprovadamente vulneráveis economicamente, e dá outras providências”**.

Em 23 de fevereiro de 2026, o referido Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio da 1ª Sessão Ordinária. Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis encaminhou o projeto à Comissão Permanente de Legislação e Redação para emissão de parecer. Recebido pela Comissão, o Projeto de Lei nº 11/2026 teve como relator o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições que me confere o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato que, em 13 de janeiro de 2026, por meio do Processo Digital nº 1445/2025, o Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 11/2025, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte público para o traslado de familiares e amigos em cerimônias fúnebres de pessoas comprovadamente vulneráveis economicamente, e dá outras providências”**.

Em sua justificativa, o autor relata: *“O presente Projeto de Lei visa assegurar dignidade às famílias de baixa renda do município que perdem um ente querido e não dispõem de condições financeiras para custear transporte para velório ou sepultamento. É comum que pessoas em situação vulnerável realizem velórios em suas residências, mas não consigam acompanhar o cortejo até o cemitério, causando constrangimento, sofrimento adicional e impedindo a despedida adequada. A Constituição Federal, em seu art. 1º, III, estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito. O art. 30, I e II, autoriza o município a legislar sobre interesse local e suplementar a legislação federal. ” A disponibilidade de transporte público para esse fim: ' não cria privilégio, pois atende apenas famílias vulneráveis; ' não gera impacto orçamentário significativo, pois utiliza veículos existentes, em horários ociosos; ' regula expressamente algo que hoje não pode ser cedido por falta de autorização legal, evitando responsabilização de servidores. Trata-se de medida humanitária, simples, de baixo custo e de grande impacto social para as famílias que mais necessitam”*

Dessa forma, no exercício das atribuições conferidas a este Vereador, por não se constatar qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2026.**

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 23, de março, de 2026.

Escrivão Parma
Vereador – PSD
RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO – PL 11/2026

O Vereador **IBNEIAS TEIXEIRA - BINA** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro **MARCIO BERBET** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: _____